



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Procuradoria-Geral do Município

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023/PGM

O Sr Procurador-Geral do Município, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 010/2023/PGM e embasado no Parecer Jurídico nº 189/2023/ - FSM – Fernanda Souza de Menezes – SUCON e Parecer de Publicação Tardia nº 595/2023 – FSM - SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023010219

**II – CREDOR:** RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA – EPP

**III – CNPJ:** 17.163.168/0001-10

**IV – ENDEREÇO:** Avenida Jornalista Tim Lopes, nº 255, apartamento 203, bloco2, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-908.

**V – OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso, na modalidade presencial, com enfoque doutrinário e jurisprudencial relacionados à "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – LEI Nº 14.133/2021".

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O curso foi ministrado nos dias 09 e 10 de outubro de 2023.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme proposta da empresa, fls. 05 a 07.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado pela contratada, fls. 19 a 22v.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da disponibilização de acesso as ferramentas e serviços e do fornecimento da nota fiscal respectiva.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023010219.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2002.04.122.0204.1007.33903999.15000000, Ficha nº 20230111, Empenho 2576.**

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023010219, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA – EPP, CNPJ: 17.163.168/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 13 de novembro de 2023.

ERICK HALPERN  
Procurador-geral do Município  
Matr: 19768  
OAB/RJ 148.507

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município

licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva localizada na Praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº, bairro: Areal, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PROJETE CONSTRUÇÃO & REFORMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.615.112/0001-92, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 1.281.616,81 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/PGM**

O Sr Procurador-Geral do Município, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 010/2023/PGM e embasado no Parecer Jurídico nº 189/2023/ - FSM – Fernanda Souza de Menezes – SUCON e Parecer de Publicação Tardia nº 595/2023 – FSM - SUCON.

I – Nº DO PROCESSO: 2023010219

II – CREDOR: RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA – EPP

III – CNPJ: 17.163.168/0001-10

IV – ENDEREÇO: Avenida Jornalista Tim Lopes, nº 255, apartamento 203, bloco2, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-908.

V – OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso, na modalidade presencial, com enfoque doutrinário e jurisprudencial relacionados à “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – LEI nº 14.133/2021”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

VII – DO PRAZO: O curso foi ministrado nos dias 09 e 10 de outubro de 2023.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme proposta da empresa, fls. 05 a 07.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado pela contratada, fls. 19 a 22v.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da disponibilização de acesso as ferramentas e serviços e do fornecimento da nota fiscal respectiva.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023010219.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2002.04.122.0204.1007.33903999.15000000, Ficha n.º 20230111, Empenho 2576.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023010219, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA – EPP, CNPJ: 17.163.168/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 13 de novembro de 2023.

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município